



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

LEI Nº 4654, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 73/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|---|-------------------|
| 1000 | 3.2.90.21.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato (56) | 20.000,00 |
| 1000 | 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado (63) | 300.000,00 |
| | | TOTAL CRÉDITO | 320.000,00 |

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1.003 – Pavimentação de Vias

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|---------------------------|------------|
| 1000 | 4.4.91.51.00 | Obras e Instalações (457) | 300.000,00 |

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|-------|--------------|---------------------------|-------------------|
| 1000 | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo (409) | 20.000,00 |
| | | TOTAL DA ANULAÇÃO | 320.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 06 de dezembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração